



RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, centro, Pilar do Sul-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, n.º 464 – Centro, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e **FRIGORIFICO CALAFATE LTDA**, cadastrada com CNPJ de n.º 41.902.610/0003-20, com sede na Rua Maria Jose Assumpção, n.º 100, Jardimópolis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais representada por **EDMILTON NOGUEIRA GONTIJO**, inscrito no CPF sob n.º 416.xxx.606-97, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, a presente **RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

O presente tem como OBJETO a rescisão da Ata de Registro de Preço n.º 01/2026, celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o fornecimento de Carnes de Bovinos e Suínos, em atendimento a Prefeitura de Pilar do Sul, datado do dia 19 de Janeiro de 2026.

2) DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A presente rescisão contratual fundamenta-se em circunstâncias logísticas que podem comprometer a adequada execução do objeto contratado. O produto possui característica de conservação refrigerada, exigindo produção antecipada e transporte em condições específicas de manutenção de temperatura.

Além disso, a significativa distância entre os municípios de Belo Horizonte/MG e Pilar do Sul/SP pode impactar a preservação das condições ideais do produto e elevar os custos logísticos, afetando a viabilidade da execução contratual.

Diante disso, as partes optam pela rescisão contratual de forma amigável e consensual, preservando os princípios da boa-fé e do equilíbrio na relação contratual.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul, 10 de Março de 2026.

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
CLAYTON ÁLVARO MACHADO

EDMILTON NOGUEIRA GONTIJO
FRIGORIFICO CALAFATE LTDA





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
51731F42A4DC45D7B76C1F2A7A45A4BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/51731F42A4DC45D7B76C1F2A7A45A4BD>